



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho
Despacho 0000013567/2017

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 6927 NIS Processo: 5982
 Órgão/Entidade: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**
 CNPJ: 43.535.210/0001-97
 Atividade Econômica:
 Endereço: Avenida Guanabara Número: - até 1728/1729
 Município: Andradina CEP: 16901000
 Telefone: 3702-1100
 Email: contabilidade@santacasaandradina.com.br
 Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 00273 Número C/C: 001093959 Praça de Pagamento: ANDRADINA
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Reg. Profissional	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
092.739.258-55	OAB	Fabio Antonio Obici	Autoridade Beneficiário	Diretor Presidente	advocacia@faoibci.com.br
078.503.918-02	CRA	Sebastião Sergio Silva	Administrador Local Beneficiário	superintendente	financeiro@santacasaandradina.com.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

missão
 b Missão e Participação no SUS: A Irmandade Santa Casa de Andradina tem por seus valores a Integridade, Tolerância, Qualidade, Confiabilidade e Trabalho em Equipe com a missão de prestar atendimento Médico-Hospitalar aos seus Clientes Materiais Medicamentos com dignidade e respeito, através da boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionando qualidade e bem-estar. Tem como finalidade perante ao Sistema Único de Saúde (SUS), a prestação de Assistência Médico-Hospitalares aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde da população em geral carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços hospitalares, para o uso público, inclusive de forma gratuita, dentro da sua capacidade técnica e fscCaracterística Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Irmandade Santa Casa de Andradina tem por seus valores a Integridade, Tolerância, Qualidade, Confiabilidade e Trabalho em Equipe com a missão de prestar atendimento Médico-Hospitalar aos seus Clientes Materiais Medicamentos com dignidade e respeito, através da boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionando qualidade e bem-estar. Tem como finalidade perante ao Sistema Único de Saúde (SUS), a prestação de Assistência Médico-Hospitalares aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde da população em geral carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços hospitalares, para o uso público, inclusive de forma gratuita, dentro da sua capacidade técnica e física.

historico
 a. Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Irmandade Santa Casa de Andradina tem por seus valores a Integridade, Tolerância, Qualidade, Confiabilidade e Trabalho em Equipe com a missão de prestar atendimento Médico-Hospitalar aos seus Clientes Materiais Medicamentos com dignidade e respeito, através da boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionando qualidade e bem-estar. Tem como finalidade perante ao Sistema Único de Saúde (SUS), a prestação de Assistência Médico-Hospitalares aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde da população em geral carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços hospitalares, para o uso público, inclusive de forma gratuita, dentro da sua capacidade técnica e física.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto
 70% MATERIAIS MÉDICOS..... R\$ 70.000,00 30% MEDICAMENTOS..... R\$ 30.000,00 TOTAL DO RECURSO.....R\$ 100.000,00

Objetivo
 MELHORAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS PROMOVENDO A SAÚDE DA POPULAÇÃO EM GERAL, PROPORCIONANDO-LHES ACESSO AOS RECURSOS HOSPITALARES DE SAÚDE POR MEIO DE ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, DISPONIBILIZANDO 100% DE INTERNAÇÃO DOS LEITOS/SUS.

Justificativa
 COMO É DO CONHECIMENTO GERAL, TODOS OS HOSPITAIS ESTÃO PASSANDO POR DIFICULDADES FINANCEIRAS. BOA PARTE DA POPULAÇÃO QUE POSSUIA CONVENIOS ESTÁ DESISTINDO PELO ELEVADO PREÇO E MIGRANDO PARA O ATENDIMENTO SUS. MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS COM AUMENTO DE PREÇOS E RECURSOS SEM ATUALIZAÇÃO, INCLUSIVE COM ABATIMENTO NOS VALORES POR FALTA NO ORÇAMENTO. ANDRADINA TAMBÉM ATENDE AS CIDADES DA REGIÃO COMO CASTILHO, NOVA INDEPENDÊNCIA, GUARAÇATI, MURUTINGA DO SUL, LAVÍNIA, PEREIRA BARRETO, SUZANAPOLIS E ATÉ MESMO DE OUTRAS CIDADES EM CASOS DE EMERGÊNCIA.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
MANTER A QUANTIDADE DE 3300 ATENDIMENTOS/MES	ADQUIRIR MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA ENTIDADE.	QUANTIDADE MENSAL DE ATENDIMENTO ATUAL/QUANTIDADE DE 3300 ATENDIMENTOS/MES	MANTER 3300 ATENDIMENTOS/MES
Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
AUMENTAR DE 70% PARA 90% O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE ÓTIMO E BOM DOS USUÁRIOS SUS EM 06 MESES	APLICAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ENTIDADE.	QUANTIDADE DE SATISFAÇÃO ÓTIMA E BOA/QUANTIDADE DE USUÁRIOS ENTREVISTADOS EM 06 MESES	90% DE ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE ÓTIMO E BOM DOS USUÁRIOS SUS EM 06 MESES

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
1	PESQUISA DE PREÇOS	30						
2	Aquisição de medicamentos	0	0,00		30.000,00	30,00	30.000,00	30,00
3	Aquisição de Materiais Hospitalares	0	0,00		70.000,00	70,00	70.000,00	70,00
			0,00		100.000,00	100,00	100.000,00	100,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
1	CUSTEIO	CUSTEIO	Aquisição de medicamentos	0,00	0,00	30.000,00	30,00	30.000,00	30,00
2	CUSTEIO	CUSTEIO	Aquisição de materiais médicos	0,00	0,00	70.000,00	70,00	70.000,00	70,00
				0,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00
	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 06/06/2017
 Duração: 19 meses.
 Término: 31/12/2018

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que imponha a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho
Despacho 0000013567/2017

ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
21/12/2017	791.037.668-53	David Everson Ulp	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário de Estado da Saúde
21/12/2017	087.827.298-40	Silvio Cesar Santos Órfão	DRS II - Araçatuba	Diretor Técnico de Saúde III
21/12/2017	092.739.258-55	Fabio Antonio Obici	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA	Diretor Presidente
21/12/2017	317.630.098-07	Jakeline Nogueira de Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Diretor Técnico III

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.